

PROJETO DE LEI N.º 83, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Inclui programa e ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.421.641,99.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, o programa: 0177 – Regionalização do Turismo, e as ações relacionadas no artigo 2º, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.421.641,99 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) nas seguintes classificações funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1412 Revitalização dos pontos turísticos do Município
3.3.90.39.00.00.00.00-5538 R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-5539 R\$ 2.128,56
4.4.90.51.00.00.00.00-5537 R\$ 5.000,00
Valor: R\$ 12.128,56

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
2402 Fundo Municipal do Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00-5540 R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5541 R\$ 5.000,00
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1413 Infraestrutura da Rota Sabores e Saberes
3.3.90.30.00.00.00.00-5543 R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5542 R\$ 2.000,00
Valor: R\$ 4.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
26 – Transporte
781 – Transporte Aéreo
0177 – Regionalização do Turismo
1431 Pavimentação pista e iluminação do Aeródromo
4.4.90.30.00.00.00.00-5544 R\$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00-5545 R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-5546 R\$ 8.000,00
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1414 Pavimentação da Estrada Geral de Santos Reis – Transcitrus
4.4.90.51.00.00.00.00- 5547 -R\$ 50,00
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.1700- 5548 R\$ 50,00
Valor: R\$ 100,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
04 – Administração
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1401 Construção da Praça em Santos Reis
4.4.90.51.00.00.00.00-5550 R\$ 597,22
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.1700 -5549 R\$ 115.566,21
Valor: R\$ 116.163,43

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1433 Rota Gastronômica e de Cervejarias Artesanais
3.3.90.30.00.00.00.00-5552 R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-5551 R\$ 10.000,00
Valor: R\$ 15.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo
23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
1432 Construção da Rua Coberta
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.1754-5555 R\$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-rec.9001 -5554 R\$ 183.650,00
4.4.90.51.00.00.00.00-5553 R\$ 70.400,00
Valor: R\$ 1.254.050,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
04 Diretoria de Turismo

23 – Comércio e serviços
695 Turismo
0177 – Regionalização do Turismo
0803 Devolução Ministério do Turismo
4.4.20.93.00.00.00.00-rec.1275- 5559 R\$ 100,00
4.4.20.93.00.00.00.00-rec.1276 -5560 R\$ 100,00
Valor: R\$ 200,00

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º será reduzida das dotações abaixo:

- 04.01.04.695.0177.1401.4.4.90.51.00.00.00 – 205 – Valor a reduzir R\$ 115.566,21
- 04.01.04.695.0177.1401.4.4.90.51.00.00.00 – 204 – Valor a reduzir R\$ 597,21
- 04.01.13.695.0177.1450.3.3.90.39.00.00.00 – 4119 – Valor a reduzir R\$ 1.628,57
- 04.01.23.695.0177.1412.3.3.90.30.00.00.00 – 225 – Valor a reduzir R\$ 1.000,00
- 04.01.23.695.0177.1413. 3.3.90.39.00.00.00 – 229 – Valor a reduzir R\$ 12.800,00
- 04.01.23.695.0177.1413.3.3.90.30.00.00.00- 228 – Valor a reduzir R\$ 1.000,00
- 04.01.23.695.0177.1432.4.4.90.51.00.00.00 – 5349 – Valor a reduzir R\$ 1.000.000,00
- 04.01.23.695.0177.1432.4.4.90.51.00.00.00 – 4238 – Valor a reduzir R\$ 183.650,00
- 04.01.23.695.0177.1432.4.4.90.51.00.00.00 – 232 – Valor a reduzir R\$ 70.400,00
- 04.01.23.695.0177.1433.3.3.90.39.00.00.00 – 235 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00
- 04.01.23.695.0177.1433.3.3.90.30.00.00.00 – 234 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00
- 04.01.26.781.0177.1431.4.4.90.30.00.00.00 – 238 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00
- 04.01.26.781.0177.1431.4.4.90.39.00.00.00 – 239 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00
- 04.01.26.781.0177.1431.4.4.90.51.00.00.00 – 240 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 04 de julho de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F33D-80EB-4929-B3E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 08:53:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F33D-80EB-4929-B3E4>

Proc. nº 207 - PLEX 083/2023
Data: 06/07/2023

Ofício n.º 91/2023-GP-AAL

Montenegro, 04 de julho de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa dos Projetos de Lei n.º 83, 84, 85 e 86/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho os projetos de lei anexos com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, programas e ações na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

E abertura de créditos especiais.

Os projetos são necessários para a concretização da nova secretaria, oriunda da Lei n.º 7.048/2023 que reorganiza e consolida a estrutura administrativa do Poder Executivo, com a inclusão de programas, ações e abrindo créditos especiais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos presentes projetos de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ED5-19D4-F394-6A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/07/2023 08:53:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0ED5-19D4-F394-6A8F>